

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

6240-324

8845/72
29

6814/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 202/72A

16 / 10 / 72



RELATOR: Juiz **GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES**

REVISOR: Juiz **WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA**

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE CAMPINAS

SUSCITADO: CIA ANTARCTICA PAULISTA - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

PROCESSO N.º 2285 / 72

PROCESSO N.º 2285 / 72

OBJETO: DISSÍDIO COLETIVO

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º _____

DATA _____

Do

Suscitante: - Sindicato dos Trabalhadores nas Indus-
RECLAMANTE: trias de Cerveja e Bebidas em Geral de
ENDEREÇO: Campinas.

ADVOGADO:
ENDEREÇO:

Suscitado: - Cia Antártica Paulista - Indústria Bra-
RECLAMADO: sileira de Bebidas e Conexos.
ENDEREÇO:

ADVOGADO:
ENDEREÇO:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas

autúo a reclamação que segue.

Eu _____, Chefe de Secretaria

assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

9285/72
23-10-72

TRT - SP N.º 202/72A

16 / 10 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E BEBIDAS EM
DE CERVEJA
GERAL DE CAMPINAS

SUSCITADO: CIA ANTARCTICA PAULISTA - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS

DELEGACIA GERAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE SÃO PAULO



PS - DRT - S.I.

9/12

1001-15072 255002

Ministério do Trabalho e Previdência Social

003703

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

S.A. SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

DR. CAMPINAS

DRTC - 3.703/72

202

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E BEBIDAS
EM GERAL DE CAMPINAS

Distribuição

9/6/72
SS

ASSUNTO: *bia* NA COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA - *Lud*

T.R.T

Bras. Bebidas e Conexos

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

CAMPINAS

99/6

EXMO. SR. DELEGADO DA SEDE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO DE CAMPINAS

*A Secretari
p. marcar
reunião para
o dia 27.09.72
às 14:00 horas.
Em 15.09.72
P. Ass. P.R.T.C.*

MTPS - DRT - S.I.

13 SET 1522 003703

DR. CAMPINAS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DE CAMPINAS, por seu Presidente e advogado, a baixo assinados, vem a presença de V. Excia. expor e afinal requerer o seguinte:

1. Findando a 30 de setembro próximo a vigencia do reajuste normativo que beneficiou os empregados que prestam serviços na Companhia Antartica Paulista - Industria Brasileira de Bebidas e Conexos - Filial de Campinas, e que são representados por este Sindicato, a Entidade convocou uma Assembleia Geral Extraordinaria na forma do disposto pelos artigos 611 e seguintes da C.L.T. e na conformidade dos Estatutos Sociais, objetivando formular reivindicações para celebração de acordo coletivo.

2. Naquela Assembleia, os associados formularam a seguintes reivindicações:

- a) - aumento de 30% sobre a remuneração vigente atualmente;
- b) - igual aumento para os empregados admitidos depois da data de vigencia da sentença normativa anterior ou seja 1º de outubro de 1971;
- c) - férias de 30 dias integralmente remuneradas;
- d) - piso de R\$ 332,80, correspondente a 30% sobre o salario minimo;
- e) - supressão do trabalho aos sábados, com a diluição das horas trabalhadas nesse dia, nos demais dias da semana, mantido o mesmo numero de horas e comprometendo-se os empregados a manter a mesma produtividade;
- f) - Vigencia do reajuste a partir de 1.10.1972;
- h) - duração do acordo 12 meses."

- segue nas fls.2 -

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
72 255002

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, de Campinas ^S/_P

SÉDE SOCIAL: RUA GENERAL CARNEIRO N.º 501

CAMPINAS

- fls. 2 -

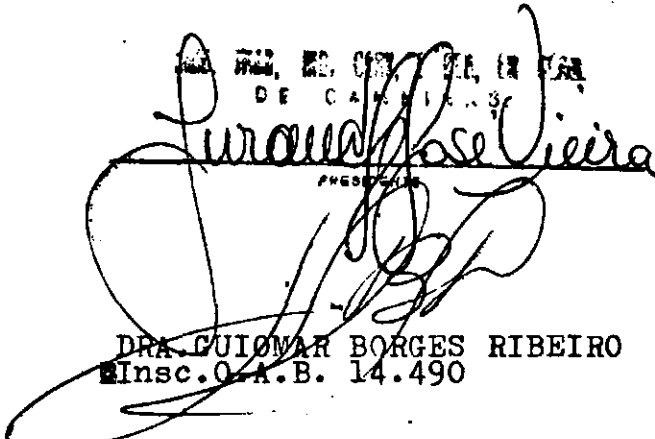
3. Na forma da Lei, o Sindicato deu ciência à empresa suscitada dos termos da reivindicação não tendo recebido resposta.

Diante disto, e face ao disposto nos artigos 611 e seguintes da C.L.T., com a nova redação que lhe deu o decreto-Lei-229, requer seja a empresa suscitada, Cia. Antarctica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos-Filial de Campinas, com endereço a Avenida Andrade Neves, 103, nesta cidade de Campinas, - notificada para comparecer perante essa Divisão, a fim de firmar o acordo coletivo, e, na hipótese de não chegar a parte a um entendimento sejam os autos remetidos ao E.Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que se instaure o competente dissídio coletivo.

Nestes Termos
P.Deferimento.

Campinas, 12 de setembro de 1972.

DR. GUIOMAR BORGES RIBEIRO
Insc. O.A.B. 14.490



DR. GUIOMAR BORGES RIBEIRO
Insc. O.A.B. 14.490

6/2

Campinas, 04 de setembro de 1972.

À
Gerencia da
Cia. Antarctica Paulista
Industria Brasileira de Bebidas e Conexos
N E S T A

Prezados Senhores:-

Findando no proximo dia 30 de setembro de 1972, a vigência do reajuste normativo decretado pelo Tribunal Regional do Trabalho e que benediciou os empregados dessa empresa, este Sindicato, atendendo a solicitação de seus associados e bem assim tendo em conta as comta as normas legais vigentes convocou uma Assembleia Geral Extraordinaria que se realizou no dia 04 de setembro de 1972, onde foram aprovados - pelos associados as reivindicações para a celebração de acordo coletivo, objetivando novo reajuste salarial.

São as seguintes as reivindicações aprovadas e que transmitimos à alta consideração dessa empresa.

- a) Aumento de 30% sobre a remuneração atual;
- b) Igual aumento para os empregados admitidos - depois da data de vigência da sentença normativa anterior ou seja 1º de outubro de 1971;
- c) Ferias de 30 dias integralmente remuneradas;
- d) Piso de R\$ 332,80, correspondente à 30% sobre o salario mínimo;
- e) Supressão do trabalho aos sabados, com a diluição das horas trabalhadas, nesse dia, nos demais dias da semana, mantido o mesmo numero de horas e comprometendo-se os empregados a manter a mesma produtividade;
- f) Vigencia do reajuste a partir de 1.10.1972;
- g) duração do acordo 12 meses.

Fixamos a Vv. Sas. o prazo de cinco dias para - que atenda às reivindicações ora formuladas sob pena de, não o fazendo, - ser encaminhado, na forma da lei, o competente processo de dissidio cole

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, de Campinas

SÉDE SOCIAL: RUA GENERAL CARNEIRO N.º 501

CAMPINAS

3/10
4/12

- fls. 2 -

tivo à Delegacia Regional do Trabalho.

Na certeza de que seremos atendidos, firmamo-nos

Cordialmente.

SIND. TRAB. IND. CERV. E BEB. EM GERAL
- DE CAMPINAS -

Juraci de Almeida
PRESIDENTE

G. B. R.
GILMOMAR BORGES RIBEIRO
ADVOGADA

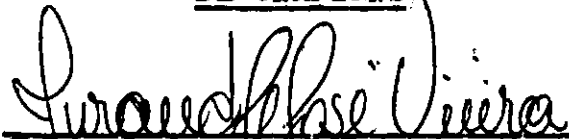
CÓPIA AUTÊNTICA DO TÊRMO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 1972.--

=====
Aos quatro dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e dois, as 18,30 horas, em segunda convocação, a - rua 11 de agosto nº 383, nesta cidade, realizou-se uma Assembleia Extraordinaria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, de Campinas, para nos - termos do edital de convocação publicado no jornal Diário do Povo, edição de 31 de agosto de 1972, tratar da seguinte ordem do dia: a) discussão sobre o novo reajuste salarial e autorização ao Sindicato para que, na forma da C.L.T. promovesse as gestões necessárias, objetivando uma solução amigável para a celebração de acordo coletivo ou instauração de dissídio coletivo. As deliberações foram tomadas por escrutínio secreto. Dando abertura aos trabalhos da Assembleia, o Presidente do Sindicato, sr. Jurandyr José Vieira, convocou para tomar assento a mesa dos trabalhos, os srs. José Carvalho - Marcelino e Antônio Mansur, ambos Diretores do Sindicato. - Convocou, também, depois de escolhido pela Assembleia, o sr. Gilberto Christ dos Santos, como escrutinador. Pelo sr. José Carvalho Marcelino, nomeado como secretário, foi lido o edital de convocação. A seguir, usou da palavra o sr. Presidente que fez uma exposição completa do assunto, referente a as - sembleia, esclarecendo aos presentes que, como já era do conhecimento de todos, o acordo salarial mantido com a Companhia Antártica Paulista - IBBC - Filial de Campinas, terá o seu termino no dia 30 de setembro de 1972, e que a Diretoria do Sindicato precisava saber das pretensões de seus associados para entrar em entendimentos com a referida companhia, - para a feitura de novo acordo e precisava também de autorização, caso não haja entendimento amigável, para a interposição de dissídio coletivo. Depois dessa explicação do sr. Presidente, fizeram uso da palavra alguns associados presentes - que, depois de terem algumas considerações sobre as leis que regulam o aumento de salário, sugeriram a casa que a mesma - autorizasse a Diretoria do Sindicato a formular a seguinte - proposta de aumento salarial a Companhia Antártica Paulista IBBC - Filial de Campinas: 1ª) Aumento de 30% sobre a remuneração vigente, inclusive o adicional de tempo de serviço; 2ª) Igual aumento para os empregados que tenham sido admitidos depois da data de vigência do acordo anterior, qual seja 1.10.1971; 3ª) Férias de 30 dias integralmente remuneradas; 4ª) Piso de R\$ 332,80, correspondente a 30% sobre o salário - mínimo; 5ª) Supressão do trabalho aos sábados, com a diluição das horas trabalhadas, nesse dia, nos demais dias da semana, mantido o mesmo numero de horas e comprometendo-se os empregados a manter a mesma produtividade; 6ª) Vigência do x reajuste a partir de 1.10.1972; 7ª) Duração de acordo, 12 meses. A seguir, deliberaram autorizar o Sindicato, caso não - haja acordo, a interpor dissídio coletivo, cumprindo-se as - formalidades legais, declarando-se a assembleia permanente a - te o final dos entendimentos. Após outras considerações sobre a proposta, foi a mesma posta em votação, pelo sistema - de escrutínio secreto, de acordo com a legislação vigente.--

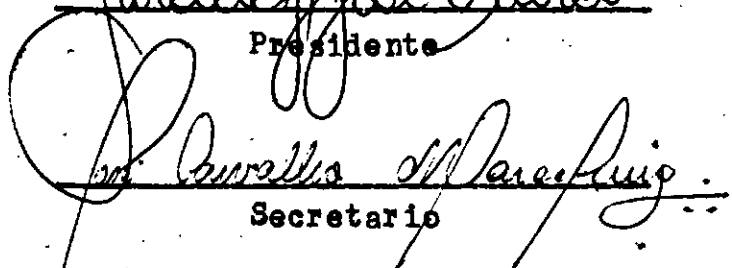
Encerrada a votação e feita a contagem dos votos, constatou-se a aprovação unânime da aceitação da referida proposta a ser enviada para a Companhia Antarctica Paulista - IBBC - Filial de Campinas, tendo em vista que o número de sobre-cartas coincidia com o de votantes. Votaram 67 (sessenta e sete) associados, cujas assinaturas constam no livro de votantes. Como nada mais houvesse a ser tratado, o sr. Presidente do Sindicato agradeceu aos associados pelo comparecimento, encerrando a assembleia as 20:00 horas, determinada a lavratura da presente ata que vai assinada pelos componentes da mesa.

Campinas, 04 de setembro de 1972. (a) Jurandyr José Vieira, José Carvalho Marcelino, Antonio Mansur, e Gilberto Christ dos Santos.


SIND. TRAB. IND. CERV. E BEB. GERAL
DE CAMPINAS



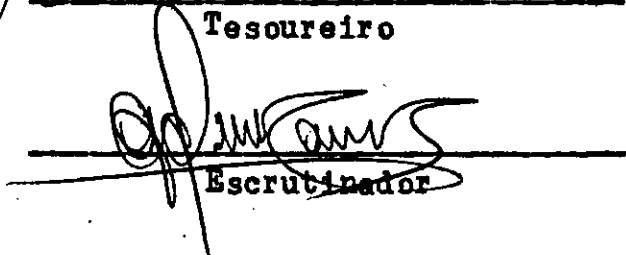
Presidente



Secretario



Tesoureiro



Escrutinador

TRIBUNA LIVRE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DA ZONA PAULISTA

COMUNICADO

Levamos ao conhecimento dos senhores associados que o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara dos Feitos da Fazenda Federal, em São Paulo, apreciando Mandado de Segurança interposto pelo Sr. IRINEU DE OLIVEIRA PRADO (proc. n.º 143/72), houve por bem conceder a liminar requerida, conforme ofício recebido neste Sindicato, abaixo transcrito:

"Poder Judiciário — Juiz. Federal — Seção de São Paulo — Of. n.º 787/72 — 5.ª Vara — São Paulo, 29 de agosto de 1972.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria para os devidos efeitos que nos autos de Mandado de Segurança n.º 143/72, impetrado por IRINEU DE OLIVEIRA PRADO contra ato do Senhor Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, proferi despacho do teor seguinte:

"Processo-se. Concedo a liminar para que se suste o ato impugnado, que exclui o nome do impetrante das eleições sindicais referidas na peça vestibular, até ulterior deliberação deste Juízo. Oficie-se ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista. Requistem-se informações.

Cordiais saudações.

(s) Miguel Jerônimo Ferrante
Juiz Federal

Ao senhor

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista em Campinas — Estado de São Paulo.

Campinas, 30 de agosto de 1972.

JOSE CAMPOS PEREIRA 1.º
Diretor Presidente

(19.285 — 31-8)

EDITAL

O Núcleo de Assistência Social e Espiritual "Grande Coração" com sede a rua Fernão de Magalhães, 523, nesta cidade de Campinas, convoca todos os seus associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 2 de setembro de 1972 às 15 horas ou uma hora após em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;
- Aprovação das contas da diretoria anterior;
- Eleição da nova Diretoria para o triênio de 1972 a 1975;
- Assuntos de interesse social (Campinas, 28 de agosto de 1972, as.) Oreste Costa Campos
Presidente

88.761-31/8

Edital de Chamada

A firma A. S. Marcello & Cia — estabelecida à Av. dos Esporões 61, tendo notado a ausência de seu funcionário Sebastião Aparecido portador da Carteira Profissional n.º 80068, Série 143 vem pelo presente edital cientificá-lo que o mesmo deverá retornar imediatamente ao exercício de seu cargo sob pena do mesmo ser declarado vago, por abandono no.

Campinas, 29 de agosto de 1972
A. S. Marcello & Cia.

88.819-21/8

Edital de Chamada

A firma A. S. Marcello & Cia

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cervejas e Bebidas em Geral de Campinas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cervejas e Bebidas em Geral de Campinas, nos termos de seus Estatutos e do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, com as alterações introduzidas pelo art. 2º do Decreto-Lei n.º 228, de 28 de fevereiro de 1967, convoca os empregados da Companhia Antarctica Paulista Ind. Bras. Beb. e Congos Filial de Campinas, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 2 de setembro de 1972, às 18,30 horas, rua 11 de Agosto n.º 363, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata anterior;
- Reajustamento salarial para os empregados da empresa acima citada;
- Autorização para instauração de dissídio coletivo.

Não havendo, à hora supra mencionada, número legal para a instalação da Assembleia, esta será realizada em segunda convocação, duas (2) horas após, ou seja, às 18,30 horas com os empregados presentes, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

Campinas, 30 de agosto de 1972
Sind. Trab. Ind. Cerv. e Beb. em Geral

a) Jurandyr José Vieira
Presidente

19.283-31/8

CASAS - ALUGAM-SE

ALUGA-SE

Casa na Av. Júlio Mesquita, para residência ou clínica. Em estilo normando, de a construção e acabamento contendo: na parte de trás quatro amplas salas com piso de mármore, acabamento em massa corrida, pia, W.C., copa cozinha e despensa. No andar superior, quatro quartos e dois banheiros. Amplo quintal ajardinado com adeiros. dois quartos para empregada, lavanderia e W.C.

Nos fundos piscina azulejada, filtro, vestiários, barzinho e amplo galpão totalmente coberto.

Tratar com o sr. BONATO na IMOBILIÁRIA ELIAS DE SOUZA. R. Barão de Javariara 888 — Fone 8-5137.

(88.826 — 29, 30 e 3-9)

ALUGA-SE CASAS — Contém garagem para 2 carros, sala, quarto, cozinha e banheiro — Rua Armando Sales de Oliveira, 477 — fundos — Tratar na OTOT à Av. Francisco Glicério, 1401 — Fone 2-8086 — Cr\$ 300,00. 88682 31/8

ALUGAM-SE CASAS — Cambuí, Rua Maria Monteiro e um dormitório e demais dependências Cr\$ 390,00. Outra Vila Nova e 2 dormitórios e demais dependências Cr\$ 480,00 — Fone 2-2585 — Organização Fulerária Campineira. 19276 31/8

ALUGAM-SE CASAS — J. N. São. Bernardo, Vila Real e centro — Tratar 0084 e Magali. 88803 31/8

Empregados - oferecem-se

ARIANO CONTABILIDADE
Especialista em Legislação Contábil, Tributária, Recursos Fiscais — Assistência para Indústrias — médias e grandes — Recursos e Assistência trabalhistas. Fco. Glicério, 1349 1.º andar, s/ 4 e 5 Fone 8-8936 — Sigilo.

RESOLVEMOS O SEU PROBLEMA de empregada doméstica! Cozinheiras, arrumadeiras pagas etc. Documentos e referências. Fone 8-0728. 88874 30/9

OFERECE-SE UM CASEIRO — Para sítio, chácara ou fazenda com filhos. Tratar à Rua Paulista Bueno n.º 25. Telefone 9-3282. 88851 31/8

Os melhores empregos são encontrados nos classificados do DIÁRIO DO POVO

CLASSIFICADA

CORRETORES DE IMOVEIS

IMOBILIARIA PORTO E RODRIGUES LTDA.

CRECI 6344
RUA DR. QUIRINO 1.509 TERREO
FONES 2-0356 2-8434 E 2-4144
ALUGAM-SE:

RESIDENCIAS

JARDIM EULINA - 2 dormitórios grandes, sala, cozinha banheiro com azulejos, entrada para carro. Primeira locação. Cr\$ 400,00.

JARDIM PROENÇA - Nova 2 dormitórios, abrigo, sala, cozinha, banheiro e jardim. Cr\$ 450,00.

JARDIM NOVA EUROPA - 2 dormitórios, sala, cozinha, corredor, terraço, banheiro, abrigo. Cr\$ 450,00.

JARDIM PROENÇA - 3 grandes dormitórios, sala ampla, terraço, cozinha, banheiro, jardim entrada. Cr\$ 480,00.

PARQUE TAQUARAL - 2 bons dormitórios, boa sala, cozinha, banheiro, lavanderia, etc. Cr\$ 500,00.

CASTELO - 2 dormitórios, sala, copa, cozinha, banheiro, abrigo, dependência para empregada. Cr\$ 650,00.

FONTE SÃO PAULO - 3 dormitórios com armários embutidos, sala, cozinha, banheiro, garagem, dependência de empregada. Cr\$ 1.300,00.

GUANABARA - Assobradada 3 dormitórios com armários embutidos, banheiro social, lavabo, sala dupla, copa, dependência de empregada; apartamento r/o fundos. Cr\$ 1.300,00

PROENÇA - 3 amplos dormitórios com armários embutidos, sala dupla, abrigo, terraço, 2 banheiros, dependência de empregada. Cr\$ 1.500,00.

CASTELO - 4 dormitórios com armários embutidos, banheiros social e privativo, sala de dois ambientes, dependência de empregada, lavanderia, forno, fônc telefone, etc. Cr\$ 2.300,00.

E além destas, temos muitas outras.

APARTAMENTOS

CENTRO - 3 dormitórios, vende 2 bem amplos e com armários e 1 de empregada, boa sala, banheiro social, banheiro de empregada e ótima área de serviço. Cr\$ 650,00.

CENTRO - Quitinete. Mobiliado. Cr\$ 450,00.

CENTRO - Novo. 1.a locação. 2 dormitórios com armários embutidos, sala com terraço, banheiro social, banheiro de empregada. Cr\$ 600,00.

PRÓXIMO AO CENTRO - 2 dormitórios com armários embutidos, sala, cozinha, banheiro de empregada, garagem coletiva. Ótimo ambiente. Cr\$ 600,00

CENTRO - Prédio novo. 2 dormitórios, terraço, corredor com armários embutidos, boa sala, cozinha, banheiro, etc. Cr\$ 650,00.

CENTRO - 3.o andar. 2 dormitórios, boa sala, cozinha, banheiro, telefone. Cr\$ 700,00.

CENTRO - 3 dormitórios (vende 2 com armários embutidos e um muito grande), 1 de empregada, banheiro de empregada, banheiro social, ótima sala, cozinha, ampla área de serviço, etc. Cr\$ 700,00.

CENTRO - Prédio novo. 2 dormitórios com armários, sala com sacada, hall com armários embutidos, ótima área de serviço, banheiros social e de empregada, etc. Cr\$ 750,00. Outro idem. Cr\$ 800,00.

PRÓXIMO AO CENTRO - 4 dormitórios, sendo 2 com armários embutidos, banheiros social, privativo e de empregada, sala de dois ambientes, cozinha com azulejos e armário na parede toda etc. Cr\$ 850,00.

VENDEM-SE:

Residências, apartamentos, terrenos, chácaras, sítios, fazendas, etc.

RESIDENCIA PRÓXIMA AO CENTRO

Aluga-se. 3 dormitórios, boa sala, cozinha, banheiro, quarto de empregada, etc. Cr\$ 700,00.

TRATAR A RUA DR. QUIRINO, 1.509.

FONES 2-0356, 2-8434 E 2-4144.

(83.898 - 31-9)

Predial R. Guimarães Ltda

Rua José Paulino, 1.123, 3.o andar conjuntos 82-83.

Atendimento sábado e domingo

exclusivamente pelo serviço de corretores.

Fones 8-3331 e 8-2020. Chame o RIF 327 - até às 12 horas.

ALUGAMOS

APARTAMENTOS:

1 e 2 dormitórios. Cr\$ 150,00 Cr\$ 300,00, Cr\$ 530,00, Cr\$ 540,00, Cr\$ 650,00, Cr\$ 750,00 e Cr\$ 900,00.

RESIDENCIAS:

3 e 4 dormitórios. Taquara - Cr\$ 750,00 e Cr\$ 900,00

Org. Predial B. Oliveira

RUA GENERAL OSÓRIO 971 - 3.o ANDAR - CONJUNTO 23
ALTOS DA LOJA A REGIONAL - TELEFONE 8-7520

CASAS - ALUGAM-SE

CIDADE JARDIM - Rua Joandópolis, 593 - c/ Jardim, área, sala, 2 grandes dormitórios, copa-cozinha, banheiro, área de serviço coberta, quintal. - Cr\$ 380,00 - RF. 323.

JM. NOVO CAMPOS ELISEOS - Rua Mogi Mirim n.o 1.333 - (FUNDOS) - c/ área, sala, 1 dormit., cozinha, banheiro, quintal. (INDEPENDENTE) - Cr\$ 380,00 - RF. 552.

JM. YEDA - Av. UM n.o 385 - c/ sala, 2 quartos, cozinha, banheiro - Cr\$ 150,00 - RF. 545.

JM. CAMPOS ELISEOS - Rua 46 - Lote 77 - Quadra 48 - c/ 1 dormitório, cozinha, banheiro, área de serviço, Cr\$ 100,00 - RF. 361

TAQUARAL - Rua Antonio Bonavita, n.o 91 - (Frente, - c/ jardim, área, sala, 2 dormit., cozinha, banheiro, área de serviço coberta, quintal. - Cr\$ 385,00 - RF. 475

BONFIM - Rua Teodoro Langard, n.o 372 - (PARTE INFERIOR) - c/ entrada independente, sala, 2 dormit., cozinha, banheiro, área de serviço coberta, quintal. - Cr\$ 280,00 - RF. 323 A

VILA INDUSTRIAL - Rua Coronel Antonio Alvaro n.o 214 - c/ sala, 3 dormit., copa-cozinha, banheiro, área de serviço coberta, quintal, entrada p/ 4 autos. (PINTURA NOVA) - Cr\$ 500,00 - RF. 547.

CASAS - VENDEM-SE

GUANABARA - R. Roma de Gusmão 724 c/ jardim, área, serviço p/ auto, sala, 2 dormit., copa-cozinha, banheiro, lavanderia, dependência de empregada, área de serviço coberta, quintal, cimentado.

GRANDE PROTEÇÃO - AZULEJOS - LUSTRES. Cr\$ 60 MIL + entrada de 20 MIL, saldo 1 MIL p/ mês em juros. RF. 24

SANTA ODILA - Rua UM n.o 10 - Frente c/ 67m2, e 3 CASAS e sala, 2 dormit., cozinha, banheiro, área de serviço coberta, quintal, tudo independentes. (ÓTIMO NEGOCIO P/ RENDA) - Cr\$ 20 MIL à vista - (ÁGUA, LUZ, ONIBUS NA PORTA, ESCOLA Q/ NASCO) - RF. 445

CAMBUI - Rua Emilio Ribas, c/ jardim, entrada p/ auto, área ampla sala, 2 grandes dormit., copa-cozinha, banheiro, área de serviço coberta, lavanderia, quintal c/ mais 1 apto. completo nos fundos, c/ sala, dormit., copa-cozinha, banheiro, área de serviço coberta, (INDEPENDENTE - AZULEJOS - GRADES P/ PROTEÇÃO - SINTEXO) - Cr\$ 180 MIL, c/ entrada de 30 MIL, e saldo 2 MIL p/ mês a juros. RF. 568.

Chácara - Cidade Progresso Paulínia - 12.000 m2 - Vende

PAULÍNIA - Chácara plano, prox. do asfalto, meio alqueire, c/ muitas frutas produzindo, terra boa, toda cercada com mórtes de cimento, excelente água e luz elétrica instalada na chácara toda, CASA SEDE, nova c/ todas dependências grandes, mais uma CASA P/ CASEIRO, grande cozinha e uma área tijolada p/ festas, churrascos, etc., à 3 Km. da PETROBRAS, e a 10 minutos de Campinas. Cr\$ 150 MIL, com facilidades a combinar. - RF. 568.

Chácara - 70.000 m2 - Valinhos

VALINHOS - vende chácara c/ 3 alqueires, terra boa e 10 (10) m2 de figo, produzindo, excelentes frutos, c/ casa sede confortável, dependência, e água encanada na chácara toda, c/ força e luz elétrica, 3 grandes barrações, bomba p/ pulverizar, diversos ramos e mangueiras necessárias ao ramo, excelente topografia e 1 quilômetro de Valinhos e à 15 minutos de Campinas - Cr\$ 150 MIL c/ facilidades e ACETTA SE CASA, CAMINHAO Nº NEGOCIO - RF. 569

Restaurante Típico "Gaúcho"

SÃO BERNARDO - Av. das Amoreiras, prox. via Anhanguera saída p/ São Paulo, c/ amplas e modernas instalações em formosa grande movimentação, cozinha ampla e com todos os talheres necessários ao ramo, música ambiente, excelente clientela, contrato novo, aluguel barato, lindas decorações típicas, Cr\$ 120 MIL, c/ entrada 40 MIL, saldo 1.500,00 p/ mês c/ juros. (ACETTA-SE IMOVEIS E AUTOS NO NEGOCIO) - RF. 563.

ADEGA - LANCHES - DRINK

VILA NOVA - Rua Carolina Florence, saída p/ Paulínia, a cidade do Futuro, c/ lindas e modernas instalações típicas e original, montagem em arcos de barr., excelente estoque e clientela, movimento mensal de 40 MIL, aluguel barato, contrato novo, sobe social, Feboim, Snocks, cozinha funcional. Cr\$ 120 MIL, com entrada Cr\$ 30 MIL, saldo 2 MIL p/ mês a juros. (ACETTA-SE IMOVEIS C/ PARTE PAGAMENTO). - RF. 564.

Bar, Lanches, Av. Moraes Sales

- TERMO DE ACORDO -

12/12

Aos 14 de outubro de ano de 1.971, na sede da COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS - Filial Campinas - à Av. Andrade Neves nº 103, presente a sua Gerência, neste ato representada pelos senhores ANTONIO RAMOS e HOLMERO DAL POZZETTO AMARANTE, respectivamente Gerente e Procurador e a Diretoria do -- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em -- Geral de Campinas representada por seus Diretores Srs. Jurandyr -- José Vieira e José Carvalho Marcelino, respectivamente, Presidente e Secretário, devidamente autorizados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/10/71, conforme certidão da ata respectiva, que fica fazendo parte integrante do presente Termo de Acordo-- resolveram as partes acordar um reajuste salarial, conforme cláusulas e condições seguintes:--

- I -

A COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS - Filial Campinas concederá aos seus empregados um reajuste de vencimentos de 23% (vinte três por cento), calculado sobre os salários resultantes do último acordo salarial;

- II -

Aos empregados admitidos após a data base será concedido aumento -- no mesmo percentual, desde que seu salário não venha a ter valor -- superior ao dos empregados mais antigos em função correspondente;

- III -

O presente acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de outubro de 1.971.--

Campinas, 14 de Outubro de 1.971.--

P. P. COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS

Antonio Ramos
GERENTE

Holmero Dal Pozzetto Amarante
PROCURADOR

IND. CERV. E BEB. EM GEN. DE CAMPINAS

Jurandyr José Vieira
PRESIDENTE

José Carvalho Marcelino
Secretário

- TÔRMO DE ACÔRDO -

12
R

Aos 14 de outubro de ano de 1.971, na sede da COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS - Filial Campinas - à Av. Andrade Neves nº 103, presente a sua Gerência, nôste g to representada pelos senhores ANTONIO RAMOS e HOMERO DAL POGGETTO AMARANTE, respectivamente Gerente e Procurador e a Diretoria do -- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em -- Geral de Campinas representada por seus Diretores Srs. Jurandyr -- José Vieira e José Carvalho Marcelino, respectivamente, Presidente e Secretário, devidamente autorizados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/10/71, conforme certidão da ata respectiva, que fica fazendo parte integrante do presente Tôrmo de Acôrdo- resolveram as partes acordar um reajuste salarial, conforme cláusulas e condições seguintes:-

- I -

A COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS - Filial Campinas concederá aos seus empregados um reajuste de vencimentos de 23% (vinte três por cento), calculado sobre os salários resultantes do último acôrdo salarial;

- II -

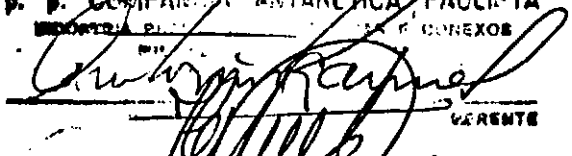
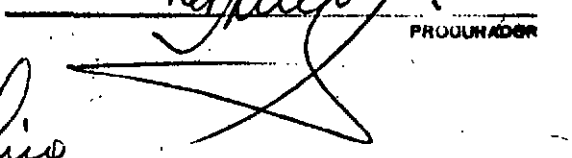
Aos empregados admitidos após a data base será concedido aumento -- no mesmo percentual, desde que seu salário não venha a ter valor -- superior ao dos empregados mais antigos em função correspondente;

- III -


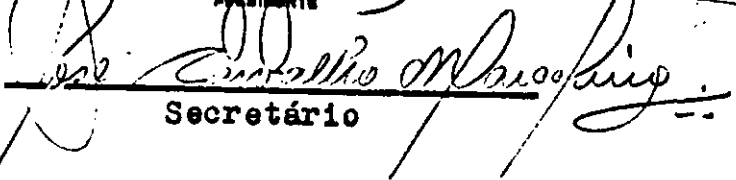
O presente acôrdo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de outubro de 1.971.--

Campinas, 14 de Outubro de 1.971.--

P. P. COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS


GERENTE

PROCURADOR

IND. CERV. E BEB. EM GERAL
DE CAMPINAS


PRESIDENTE

Secretário



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

13
12

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

13
18 SET 72
CAMPINAS
CAMPINAS
CAMPINAS

SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIA CERVEJA E BEBIDAS
EM GERAL DE CAMPINAS
RUA GENERAL CARNEIRO - 501

CAMPINAS - S.P.

459/GO 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO PRESIDENTE SINDICATO VG MUNI-
DO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPINAS VG
RUA SEBASTIAO DE SOUZA VG TREZENTOS E QUARENTA E UM VG DIA
VINTE E SETE DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG AFIM PARTICI-
PAR MESA REDONDA ENTIDADE DE CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616
PARAGRAFOS PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOAO GERALDO DIANGILLA

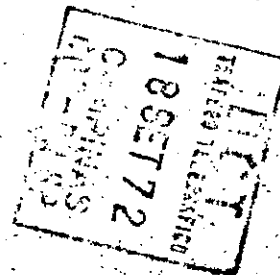
CHEFE DE CAMPINAS
SUBSTITUTO

vquatel.-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO



COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA - INDUSTRIA BRASILEIRA
DE BEBIDAS E CONEXOS - FILIAL EM CAMPINAS - CAMPINAS-SP

458/GC 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA EMPRESA
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPI_
NAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA UM VG DIA
VINTE E SETE DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG AFIM PARTICI -
PAR MESA REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PA_
RAGRAFO PRIMEIRO CLE PT

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDON DIANGILLA
CHEFE DE CAMPINAS
SUBSTITUTO

Vquantel.-

COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA

Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
CAMPINAS

LS
R

AO

DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO
CAMPINAS

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos o nosso preposto SR. HOMERO DAL POGGETTO AMARANTE, brasileiro, casado, residente à Rua Alvares - Machado, 388, a representar a CIA. ANTARCTICA PAULISTA-IBBC FILIAL - CAMPINAS, sita à Av. Andrade Neves, 103 nesta cidade, afim de participar da mesa redonda "Sindicato de Classe" atendendo convocação feita por telegrama de 18/09/72.

Campinas, 26 de Setembro de 1.972.--

A. P. CIA. ANTARCTICA PAULISTA - Ind. Bras. Beb. e Conexos
FILIAL DE CAMPINAS

"ASSINADO" "GERENTE"

16
RATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de hum mil mil, novecentos e setenta e dois, sob a presidencia do senhor / João Geraldo Diangilla, Chefe substituto da Divisão Regional do Trabalho de Campinas, realizou-se uma reunião conciliatória entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, de Campinas, representado pelo senhor Jurandir José Vieira e Dra. Guiomar Borges Ribeiro, respectivamente, presidente e advogado da entidade sindical suscitante. Compareceu a firma Companhia Antartica Paulista-Industria Brasileira de Bebidas e Conexos -Filial de Campinas, representada pelos Senhores Homero Dal Poggetto Amarante e Dr. Custodio Mariante, respectivamente, preposto e advogado. O senhor presidente da reunião usando da palavra disse o seguinte: que a mesma fora convocada para atender solicitação do Sindicato dos trabalhadores no sentido de discutir o reajuste salarial da categoria, digo, dos empregados da firma acima citada. Após varias considerações a respeito do pleiteado pelo órgão sindical, tendo sido analisada a proposta apresentada pelo Sindicato, não houve possibilidade de acordo na esfera administrativa, assim, solicitou o Sr. / Presidente do Sindicato a remessa do processo à Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, para a instauração do dissidio coletivo. Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

Jurandir José Vieira
Custodio Mariante

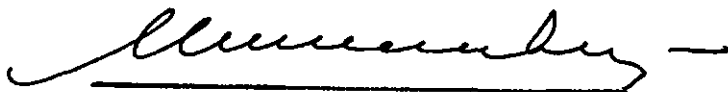
DRB. 3703/72.



Senhor Diretor:

Comunicada reunião com:
 Aliatório entre o Sindicato
 dos trabalhadores nos Sud.
 da ^{Companhia} Sábidas em final, de Cami-
 finas e a empresa Cia.
 Antártica Paulista - filial
 de Campinas - a fim de tra-
 zar do reajuste salarial
 da categoria. Apesar de
 realizada a requerida
 reunião, não houve acordo
 amigável. Opinaus pelo
 envio ao Egrégio Tribunal
 Regional do Trabalho.

Camp. 04.10.72.



HAROLDO LUIS BRETAS PRADO
 MAT. 1198.510
 Chefe de Divisão Regional em Campinas



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-255.062/72

214/18
12

Senhora Diretora

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral de Campinas, solicitou fosse convocada a Companhia Antártica Paulista-Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos - Filial de Campinas, com a finalidade de em mesa redonda, ser debatida matéria relativa ao reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria que representa.

Realizada a reunião na Divisão Regional do Trabalho em Campinas no dia 27 de setembro p.passado, não houve possibilidade de conciliação entre as partes, foi requerida a remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional de Trabalho, para instauração do dissídio coletivo.

À consideração de V.Sa., com proposta de remessa dos autos àquela Corte.

São Paulo, 12 de outubro de 1972

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS
Chefe da SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

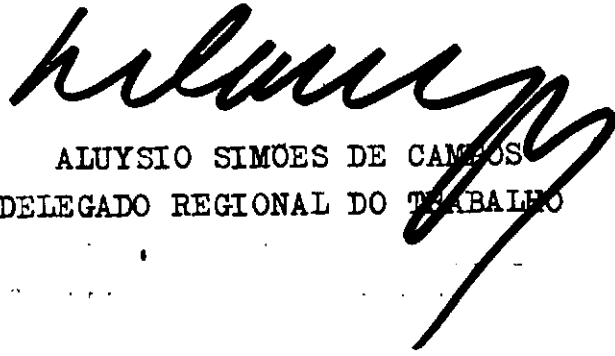
São Paulo, 12 de outubro de 1972

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI
Diretora do Serviço Sindical

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 12 de outubro de 1972



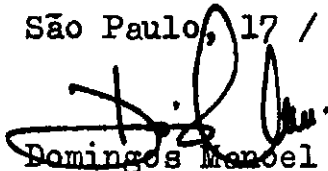
ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T. R. T. - 2ª REGIÃO
DE COM...
RECEBIDO EM 16/10 P

C O N C L U S Ã O

Diante dos termos da inicial de fls. -
nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo.
Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 17 / outubro / 1972


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

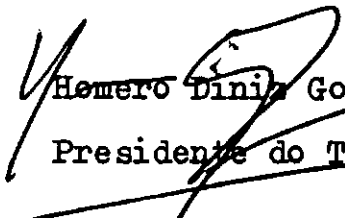
Ao Serviço de Estatística para proce-
der à reconstituição salarial, de acordo com o Pre-
julgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho e
com a lei 5451/68.

Ocorrendo o litígio fora da sede do
Tribunal, nos termos do art. 866, da C. L. T., de-
lego poderes ao Exmo. Juiz Presidente da Junta de
Conciliação e Julgamento de Campinas para propor -
conciliação e instruir o presente dissídio coleti-
vo.

Finda a instrução, retornem os autos
com possível urgência.

Encaminhe-se o processo.

Sao Paulo, 17 de outubro de 1972


Hemero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
autores o requirido de umento:

Edécio de Vasconcelos
Salazar

Edo. Bahia, 18 de 40 de 1972

[Handwritten signature]

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÔRDO COM O PREJULGADO Nº 38/27
 DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.
 TRT/SP Nº 202/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAMPINAS = SP.

Handwritten notes:
 19
 20
 R

SUSCITANTE - SINDICATO DOS TRABS.NA IND.DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE CAMPINAS.

SUSCITADO - CIA.ANTARCTICA PAULISTA - IND.BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
outubro 70	100	1,41	141,00
novembro	100	1,40	140,00
dezembro	100	1,38	138,00
janeiro 71	100	1,37	137,00
fevereiro	100	1,34	134,00
março	100	1,32	132,00
abril	100	1,30	130,00
maio	100	1,29	129,00
junho	100	1,27	127,00
julho	100	1,24	124,00
agosto	100	1,22	122,00
setembro	100	1,20	120,00
outubro (123)	126,40	1,19	150,45
novembro	126,40	1,17	147,90
dezembro	126,40	1,15	145,40
janeiro 72	126,40	1,14	144,10
fevereiro	126,40	1,11	140,30
março	126,40	1,09	137,80
abril	126,40	1,07	135,25
maio	126,40	1,06	134,00
junho	126,40	1,06	134,00
julho	126,40	1,05	132,75
agosto	126,40	1,03	130,20
setembro	126,40	1,02	128,95
			<u>3.235,10</u>

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

3.235,10	:	24	=	134,80	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,80	x	1,06	=	142,90	
142,90	:	126,40	=	1,1310	
113,10	-	100	=	13,10%	
13,10	+	3,50	=	16,60%	
126,40	x	1,1660	=	147,40	
147,40	:	123	=	1,1985	
119,85	-	100	=	<u>19,85%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de outubro de 1971.
aplicados coeficientes específicos.
(123 x 1,0274 = 126,40).

SÃO PAULO, 18 DE outubro DE 1.97 2.

Milton Rodrigues
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO - S.P.
S. E. E. E. - S. J.

Of. SEER/SP Nº

18.10.72.

Senhor Juiz,

002233

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos abaixo relacionados:

TRE/SP Nº 202/72-A - Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Campinas, como suscitante e Cia. Antarctica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Cónaxos, como suscitada;

TRE/SP Nº 203/72-A - Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Campinas, Valinhos e Sumaré, como suscitado e Cia. Swift do Brasil S/A e outras duas, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Campinas.



RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Recebido em

T.R.T.

Folha

23

Carta

X

de 1972

[Handwritten signature]
SECRETARIA

Recebido hoje para despacho.

Designo audiência para
o dia 14-11-72 às 16,00h.

Notifiquem-se as partes.

C. 08.11.72

[Handwritten signature]



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

24
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Cia. Antartica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos.**

N.º **2430/72**

Proc. **2285/72**

Rua **NESTA**

Reg. _____

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

RUA - N.º

RECLAMANTE	SUSCITANTE :- Sindicato dos Trab. na Ind. de Cerveja e Bebidas em Geral.
RECLAMADO	SUSCITADO :- V.Sa.

CARIMBO
QUE FIZER
LADO

Fica V. S.ª notificado de que no dia **14** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta Junta, à **R. Dr. Costa Aguiar 113,** andar, será realizada a audiência de **dissídio coletivo**, relativa ao processo acima.

Campinas **8** de **novembro** de 19 **72**

Rud
CHEFE DE SECRETARIA

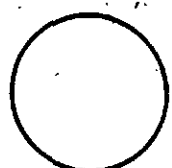
NOME DO DESTINATÁRIO Cia Antarchica Paulista
ENDEREÇO Rua. Brasileira de Bebidas
NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) _____
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ _____
NATUREZA DO OBJETO nor. 2430/72 proc 2285/72
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO ano. 14/11/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

Araruama, 9 de novembro 72
LOCAL E DATA

[Assinatura]
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

225
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Campinas**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Cerveja**

N.º **2429/72**

• **Bebidas em Geral de Campinas**

Proc. **2285/72**

General Carneiro nº. 501

Rua

Reg.

N E S T A

RUA

RECORRENTE SUSCITANTE :- V.Sa.
RECORRIDO SUSCITADO :- Cia Antartica Paulista - Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos.

Fica V. S.º notificado de que no dia **14** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,** Junta, à **díssidio coletivo** andar, será realizada a audiência de **díssidio coletivo**, relativa ao processo acima.

Campinas **8** de **novembro** de 19. **72**

Rud
CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Judicatos dos Trabalhadores

ENDEREÇO na pra. de Cerveja.

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) _____

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ _____

NATUREZA DO OBJETO nd. 2429/72 proc 2385/72

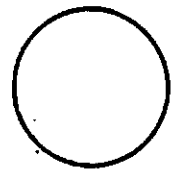
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud. 14/11/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

Campinas 9/11/72
LOCAL E DATA

Sirandine Vieira
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

JUNTA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FORAM
TEI AOS PRESENTES AUTOS. HA
RE DEVOLVIDOS, PELO SR. PRESI
DENTE. A ATA DA JUNTA REA
LIADA EM 14 DO MES DE novembro

Campinas, 16 de novembro de 1972

Silviana

Of. Jud



26
supl

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPINAS

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 2285/72

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e ~~setenta e dois~~ 72, nesta cidade de Campinas, às 16,00 horas, na sala de audiências desta Junta, presente o Suscitante: Sind. Trab. nas Inds. Cerveja e Bebidas em Geral de Campinas e ausente o Reclamado Suscitado: Cia. Antartica Paulista- Ind. Bras. de Bebidas e Conexos, não se tendo realizado a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de convocação da Sra. Presidente, conforme Portaria nº SPE 297, do E. T.R.T., ficou marcado nova audiência para o dia 21 de novembro de 1972 às 16,00 horas.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Juiz Presidente
[Handwritten signature]

Chefe de Secretaria

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA JUN
TEI AOS PRESENTES AUTOS. FO
RE DEVOLVIDOS, PELO SR. PRESI-
DENTE, A ATA DA AUDIENCIA REA
LIADA EM 24 DO MES DE novembro
COM

Campinas, 22 de novembro de 1922

L. Ribeiro

of. juiz



27

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 2285 / 72

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de 1972, às 16,00 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. NEYDE DE SÁ

o Sr. Vogal dos Empregados e, o Sr. Vogal dos Empregadores,

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante: Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Cerveja e Bebidas em Geral de - Campinas, suscitante e Cia Antartica Paulista - Ind. Brasileira de Bebidas e conexos, suscitada.

Compareceu o suscitante representada pela Dra. Guiomar Borges Ribeiro acompanhada do Presidente do Sindicato, Sr. Juran-dir José Vieira.

Compareceu a suscitada pelo Dr. Custódio Mariante, acompanhado Sr. Homero Dal Poggetti Amarante.

As partes se conciliam nas seguintes condições:

1 - A suscitada propõe o reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em setembro de 1972, deduzidos antes quaisquer aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, data do último reajuste, salvo os decorrentes de promoção, transferencia, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2 - O mesmo reajuste salarial de 20% será concedido aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, incidindo sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

3 - Fica estabelecido o piso de 20% sobre o salário mínimo;

4 - Data de vigência de um ano, a partir de 1º de outubro de 1972 e a findar a 30 de setembro de 1973.

O suscitante aceita a proposta da suscitada em todos os seus termos.

Tendo as partes se composto amigavelmente, determinou a Presidente que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, observada as cautelas legais, e a maior urgência possível, a fim de que aquela Egrégia Corte haja por bem proceder a devida homologação nos termos do que determina o artigo 863 da C.L.T.

Julia Presidente

Suscitante

Francisco José Viers

Suscitada

Antonio Mancante

Ch. de Secretaria

COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA

Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
CAMPINAS

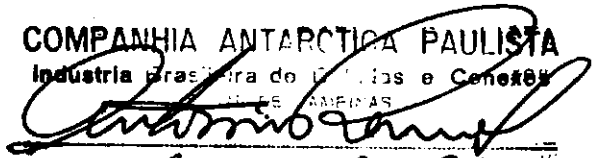
28
10/11

Campinas, 14 de Novembro de 1.972.--

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos o nosso preposto SR. - HOMERO DAL POGGETTO AMARANTE, brasileiro, casado, residente à Rua Alvares Machado 388, a representar a COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA - IBBC Filial de Campinas, sita à Av. Andrade Neves nº 103, nesta cidade, afim de tratar de assuntos - relativos a Acôrdo Sindical.

COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA
Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
CAMPINAS



Robert Klyff
GERENTE
PROCURADOR



JUSTIÇA DO TRABALHO

29
[Handwritten signature]

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos

ao Tribunal Regional
de Trabalho

Campinas, 22 de VI de 1973

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria

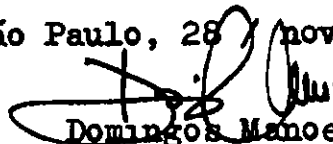
T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 25 / 11 / 73

30
97

C O N C L U S Ã O

Devolvidos os presentes autos da instrução, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. - Presidente do Tribunal.

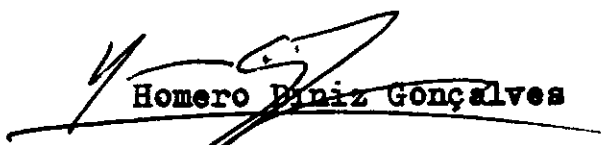
São Paulo, 28 / novembro / 1972



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

OUÇA-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

S. Paulo, 28/ novembro / 1972

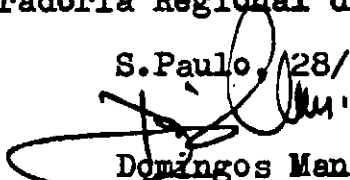


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 28/ novembro / 1972



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Recibido
A ce ... Procurador
29 11 de 19...

[Handwritten signature]



Processo PR 8845/72 e nº TRT SP. 202/72
Parecer PR 6270/72 e nº 327/72 do Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de
Cerveja e Bebidas em Geral de Campinas

SUSCITADO : Cia. Antartica Paulista - Industria Brasileira
de Bebidas e Conexos

- P A R E C E R -

Dissídio processado regularmente, conforme
as leis e prejudgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls.
20/21, acusando 19,85%.

As partes se conciliaram em torno de um rea-
justamento salarial de 20%, com as cláusulas de praxe (fls.
27).

Não há descontos.

Pela homologação do acordo mas sem o piso.

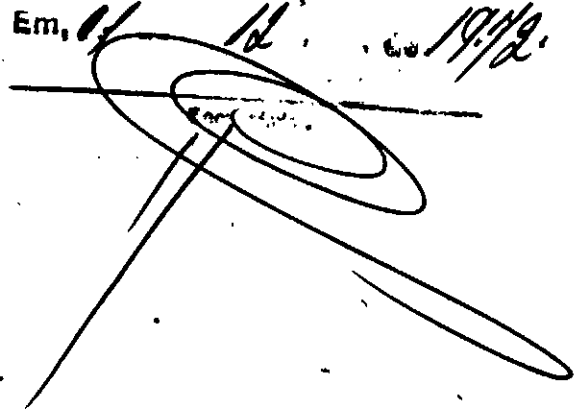
É o parecer.

São Paulo, 30 de novembro de 1972


VINICIUS FERRAZ TORRES
Procurador Regional

PTC...
encaminado
enal do Tráfico

Em, 11 de Maio de 1972.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

32

Processo T. R. T. — S. P. N.º 202/72 H. A.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, de 7 DEZ 1972 de 19...

[Assinatura]
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, de 7 DEZ 1972 de 19...

Sorteado Relator o Sr. Juiz GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES
Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, de 7 DEZ 1972 de 19...

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, de 9 de dezembro de 19 72

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, de 11 de 12 de 19 72

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, de de 19



33

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 202/72 -A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: - por unanimidade de votos, - homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sôbre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES
WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA ~~Marcelino Marques~~ BENTO PUPO PESCE JOSÉ CABRAL
Octávio Pupo Magalhães Filho NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO NELSON TAPAJÓS
FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR HENRIQUE VICTOR
ROBERTO BARRETO PRADO RAUL DUARTE DE AZEVEDO NELSON FERREIRA DE SOUZA
ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS MARCOS ~~MAIUS~~ ANTÔNIO LAMARCA

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha

Observações:

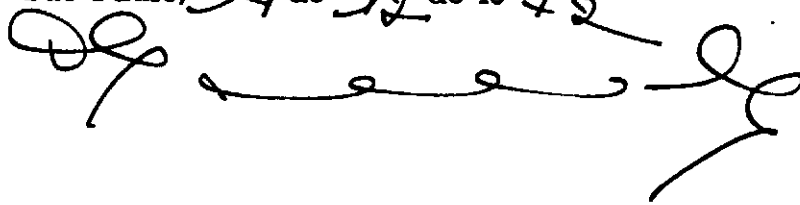
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 11 de dezembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 14 de 12 de 1942

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP 202/72-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) -
CAMPINAS -

34
CPM

ACÓRDÃO

Nº

68/4 172


V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Acôrdo) (Processo TRT/SP 202/72-A) de Campinas, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE CAMPINAS e como suscitada COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sobre . . .

R\$1.000,00.

São Paulo, 11 de dezembro de 1972.


Homero Diniz Gonçalves

PRESIDENTE


Gabriel Moura Magalhães Gomes

RELATOR


Vinicius Ferraz Torres

PROCURADOR
(CIENTE)

crcm/.

R. 15/12/72

D. 15/12/72



35
spa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -- 2.ª REGIÃO -- SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 18/12/1972 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 21/12/1972

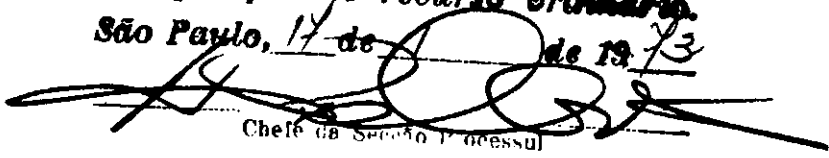
Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 8 de 1 de 1973

M. B. B. B.
Serviço de Publicação de Acórdãos

CERTIDÃO

Certifico que em 15/1/73
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 17 de 1 de 1973


Chefe da Seção Processual

PROVINCIALIZADO
Ofício nº 281 / 73
Registro nº 1.113.297
cuja cópia é anexa
Em 22 / 1 / 73
Alca Surtis
p/ CHEFE DA S. P.

- 281/73 -

22 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -

Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Cerveja e Bebidas
em Geral, de Campinas - Rua Gal. Carneiro, 501 - Campinas -

= ACORDO =

Ac. 6814/72

- 202 72-A

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA
E BEBIDAS EM GERAL, DE CAMPINAS
CIA. ANTÁRTICA PAULISTA - IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS
E CONGOS

38.00 - trinta e oito cruzeiros)

.....
.....
.....

- Ivone Casali -

na/-

PROVIDENCIADO	
Oficio N.º	282 / 73
Registro Postal	1.113.278
Caja copia pagada	
En	22 / 1 / 73
<i>Alfonso Saenz</i>	
p/ CHIRPE SA S. R.	

37
AS

- 282/73 -

22 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -
Cia. Antártica Paulista, - Av. Andrade Neves, nº 103 -
Campinas - Estado de S. Paulo -

= SENTENÇA =

Ac. 6814/72

- 202 72-A

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE
CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE CAMPINAS
CIA. ANTÁRTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASI-
LEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS

38,00 trinta e oito cruzeiros).....

.....

.....

.....


- Ivone Casali -

na/-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 119/73

Orgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 202/724 Ac. 6814/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante Cia. Antarctica Paulista.


Reclamado _____

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 29 / 1 / 19 73

SP 0 1 0 N JAN 63


Funcionário Responsável


Autenticação



ESTADO DE S
AIXA
2 JUN 73
R. FID BRANCO

1





339



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 119/73

DE 29 DE janeiro DE 1973

31 DE janeiro DE 1973

[Signature]
FUNCIONÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 120/73

Orgão Expedidor: **Serviço Processual**

Processo n.º 202/72-Ac.6814/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante

Reclamado Sind. dos Trabs. Ind. de Cerveja e Bebidas em Geral de Campinas.

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 29 / 1 / 19 73

Funcionário Responsável

Autenticação





40

Campinas

2285

73

vinte e um

Novembro

72

16,00

e NEYDE DE SA

Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Cerveja e Bebidas em Geral de - Campinas, suscitante e Cia Antartica Paulista - Ind. Brasileira de Bebidas e conexos, suscitada.

Compareceu o suscitante representada pela Dra. Guiomar Borges Ribeiro acompanhada do Presidente do Sindicato, Sr. Jurandir José Vieira.

Compareceu a suscitada pelo Dr. Custódio Mariante, acompanhado do Sr. Homero Dal Poggetto Amarante.

As partes se conciliam nas seguintes condições:

1 - A suscitada propõe o reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em setembro de 1972, deduzidos antes quaisquer aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, data do último reajuste, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2 - O mesmo reajuste salarial de 20% será concedido aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, incidindo sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

3 - Fica estabelecido o piso de 20% sobre o salário mínimo;

4 - Data de vigência de um ano, a partir de 1º de outubro de 1972 e a findar a 30 de setembro de 1973.

O suscitante aceita a proposta da suscitada em todos os seus termos.

Tendo as partes se composto amigavelmente, determinou a Presidente que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, observada as cautelas legais, e a maior urgência possível, a fim de que aquela Egrégia Corte haja por bem proceder a devida homologação, nos termos do que determina o artigo 863 da C.L.T.

Juiza Presidente

Associação

Juiza Presidente

Suscitante

Suscitada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ch. de Secretaria

57

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

just

